

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

Comarca de \_\_\_\_\_ Corregedoria do Foro Extrajudicial

SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO EXTERNO

Pedido de Providências nº

1. Cuida o presente do PROCESSAMENTO DA TRANSIÇÃO do \_\_\_ (nome do serviço) desta Comarca, nos termos da IN 10/2017-CGJ, que atribuiu ao Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial local a responsabilidade pela efetividade da transição do acervo dos serviços notariais e/ou de registro.

2. Realizada a vistoria preliminar, verificou-se a necessidade de SUSPENSÃO da DISTRIBUIÇÃO e do ATENDIMENTO EXTERNO DO \_\_\_ (nome do serviço), pelo prazo de 3 dias, nos termos do art. 23, §1º, da IN 10/2017-CGJ, para: **(a)** evitar a prática de atos por pessoa que não se encontra mais vinculado ao serviço; **(b)** disponibilizar tempo suficiente à realização do inventário e à transferência do acervo; **(c)** o encerramento dos contratos de trabalho; **(d)** convocação de empregados para auxiliarem na elaboração do inventário e na conferência do acervo; e **(e)** no caso do Registro de Imóveis e do Tabelionato de Protesto, faz-se necessária a abertura de conta bancária em nome do "Poder Judiciário", pelo novo responsável.

A medida se mostra salutar, porquanto permite apurar os serviços pendentes de execução (art. 40 da IN 10/2017-CGJ), evitando-se, assim, a prática de atos pelos prepostos do antigo agente, eventual dúvida sobre a destinação dos emolumentos e sobre os prazos procedimentais.

3. Por tais razões, DETERMINO:

3.1. A SUSPENSÃO da distribuição de novos títulos, no caso do Registro de Títulos e Documentos e do Tabelionato de Protesto de Títulos, por 3 dias úteis, a partir do dia // (data), com posterior compensação, nos 3 dias úteis subsequentes ao retorno do atendimento ao público, previsto para o dia (data).

3.1.1. EXPEÇA-SE ofício ao Distribuidor, para cumprimento da ordem.

4.1. A SUSPENSÃO do atendimento externo do (serviço) por 3 dias úteis, a partir do dia (data).

4.1.1. Durante o prazo de suspensão, o agente anterior deverá incluir no inventário, de forma minuciosa, as requisições e determinações pendentes de atendimento, recebidas pela via física e/ou digital (mensageiro, e-mail, ofícios postais), para

que o novo responsável possa cumpri-las após o retorno do atendimento ao público, ficando o agente anterior e seus prepostos obstados de, a partir de (data), praticar qualquer ato relacionado à prestação do serviço (art. 39 da IN 10/2017- CGJ).

**4.1.2.** EXPEÇA-SE ofício à Direção do Fórum da Comarca para lavratura da Portaria de suspensão do expediente externo do (nome do serviço) por 03 dias úteis, entre os dias (data) e (data).

**5.** A SUSPENSÃO dos prazos procedimentais entre os dias (data) e (data), prorrogando-se, assim, para o dia (data), inclusive, o retorno da contagem dos prazos pelo que restarem para a prática de todos os atos a cargo do agente.

**6.** A INTIMAÇÃO do antigo agente para que relate no inventário os emolumentos recebidos pelos atos praticados entre (data) e (data).

**7.** A INTIMAÇÃO do novo agente para que tome ciência da decisão e designe pessoas para auxiliarem no inventário e na conferência do acervo.

**8.** A EXPEDIÇÃO de mandado para a lavratura do auto de constatação e inventário até o encerramento dos trabalhos de transferência do acervo.

Intimem-se. Cumpra-se. Expeça-se mandado.

Comunique-se a Corregedoria Geral da Justiça, para ciência.

(local), (data: dia-mês-ano).

(Assinatura)